



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

LEI MUNICIPAL Nº 625/2015

De 22 de junho de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EMPENHAR E PAGAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES ALUSIVAS ÀS COMEMORAÇÕES DO VIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO PÓLITICO/ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS (19.07.2015) ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a EMPENHAR E PAGAR, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de despesas com festividades, em alusão às comemorações do vigésimo aniversário (19.07.2015) do município de Entre Rios, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 22 de junho de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito